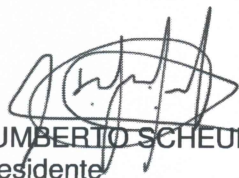
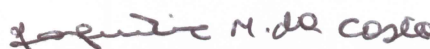


**ATA DA REUNIÃO Nº 34 DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, à distância por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, presentes Humberto Scheuermann e Jaqueline Magalhães da Costa, acompanhados de Vitto Giancristoforo dos Santos, Secretário, para, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinar as matérias constantes da pauta, quais sejam: Item Um – Opinar quanto à indicação de MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS, para ser eleito membro titular do Conselho Fiscal; Item Dois – Declaração de vacância ocorrida com a renúncia do Sr. Leandro Gostisa ao cargo de Conselheiro de Administração. Em relação ao Item Um, primeiramente, cumpre registrar a tempestividade da análise, pois a indicação foi apreciada no prazo legal, tendo sido recebida a indicação em dois de agosto de dois mil e vinte e dois. Após a análise dos formulários e das documentações comprobatórias que acompanham a indicação, presumindo-se verdadeiras as informações apresentadas e considerando a Nota Técnica ("OFÍCIO Nº 4005/2022/AJ/GHC") produzida pela Assessoria Jurídica, em conformidade com as disposições estatutárias, a Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis, o Decreto número oito mil, novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis, e seu Regimento Interno, o Comitê opina que MARCUS VINICIUS FERNANDES preenche os requisitos constantes do Decreto número oito mil novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis nem se enquadra em nenhuma das vedações para ser eleito como membro titular do Conselho Fiscal. Quanto ao Item Dois, o Comitê registra conforme artigo oitavo do Regimento Interno deste Comitê, é necessária a declaração de vacância do cargo pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, decide oficiar o Conselho desta situação para que tome as providências necessárias para cumprimento do disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo oitavo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por Vitto Giancristoforo dos Santos, Secretário do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.


HUMBERTO SCHEUERMANN
Presidente


JAQUELINE MAGALHÃES DA COSTA
Membro


VITTO GIANCRISTOFORO DOS SANTOS
Secretário